



INDICAÇÃO Nº 5/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

EM 03/03/2026

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

Indica sobre a criação do Programa Municipal “Identificação Animal Responsável”, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que Indica sobre a criação do Programa Municipal “Identificação Animal Responsável”, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR - DC



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 5/2026 - VER. ROBERTO ROCHA)

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Identificação Animal Responsável”, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal “Identificação Animal Responsável”, com a finalidade de promover a identificação adequada de cães e gatos no Município de Eusébio, fortalecendo a guarda responsável, prevenindo o abandono e garantindo maior proteção aos animais.

Art. 2º. O Programa poderá contemplar:

- I - Distribuição gratuita ou subsidiada de coleiras com identificação para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- II - Implantação de sistema de identificação contendo nome do animal e contato do tutor;
- III - Inclusão de QR Code nas coleiras, possibilitando acesso a informações complementares, como histórico de vacinação, dados básicos de saúde e contato de emergência;
- IV - Criação de cadastro municipal simplificado de animais domésticos;
- V - Campanhas educativas permanentes sobre guarda responsável, vacinação e combate ao abandono;
- VI - Integração das ações com campanhas de saúde pública e controle de zoonoses.

Art. 3º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou convênios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil atuantes na causa animal, inclusive com o Santuário Nova Arca de Noé, visando apoio técnico, orientação à população, colaboração no cadastramento e fortalecimento das ações previstas neste Programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do Programa Municipal “Identificação Animal Responsável” como uma política pública estruturante e estratégica para o fortalecimento da proteção animal no Município de Eusébio.

A Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece ser dever do Poder Público proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. A Lei nº 9.605/1998 tipifica os crimes ambientais, enquanto a Lei nº 14.064/2020 agravou as penalidades para maus-tratos contra cães e gatos, reforçando a necessidade de ações preventivas por parte dos municípios.

Em Eusébio, é recorrente o registro de animais encontrados nas ruas, muitos deles com tutor, porém sem qualquer forma de identificação, o que dificulta a devolução em casos de fuga, amplia a demanda por acolhimento e enfraquece a responsabilização em situações de abandono.

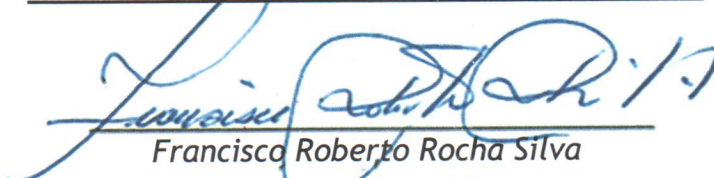
A proposta de utilização de coleiras com identificação, aliada à inclusão de QR Code com dados essenciais como histórico de vacinação e contato de emergência, representa uma solução moderna, acessível e eficiente. Além de facilitar a localização dos tutores, a medida contribui para a saúde pública, especialmente no que se refere ao controle de zoonoses e à manutenção da vacinação em dia.

A articulação entre a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Saúde e entidades da sociedade civil, inclusive o Santuário Nova Arca de Noé, fortalece a política pública, valoriza o trabalho já desenvolvido no município e amplia a efetividade das ações.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, alto impacto social e forte caráter educativo, que reafirma o compromisso do Município de Eusébio com a causa animal, com a saúde pública e com a construção de uma cidade mais humana e responsável.

Diante do exposto, conto com a aprovação desta proposição pelos nobres pares, para que possamos avançar de forma concreta na consolidação de uma política municipal moderna e eficiente de proteção animal.

EUSÉBIO - CEARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.


Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR - DC